

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0855

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1875/2015

Institui o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” no Município de Manguairinha, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Manguairinha, o “Dia Municipal do Direito à Vida”, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2.º Na data a que se refere o artigo anterior, as Secretarias Municipais de Saúde e Educação deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à vida.

Parágrafo único. As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema “direito à vida” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod142831